

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2021

### Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 125.600,00.

**Art. 1º** O Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021, Lei Municipal nº 3.524, de 16 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão .....: 10 SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade .....: 04 Cultura

| Categoria              | Descrição                                     | Conta | Rcso | Valor(R\$) |
|------------------------|---|-------|------|------------|
| 13.392.5109.3001.      | Auxílio a Entidades Culturais                 |       |      |            |
| 3.3.3.9.0.48.00.000000 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 5941  | 0001 | 27.200,00  |
| 3.3.3.9.0.48.00.000000 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 5942  | 1219 | 54.400,00  |

Órgão .....: 10 SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade .....: 05 Desporto

| Categoria              | Descrição                                     | Conta | Rcso | Valor(R\$) |
|------------------------|---|-------|------|------------|
| 27.812.5111.2204.      | Auxiliar Financeiramente Atletas              |       |      |            |
| 3.3.3.9.0.48.00.000000 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 5987  | 0001 | 11.000,00  |
| 3.3.3.9.0.48.00.000000 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 5988  | 1220 | 33.000,00  |

**Art. 2º** O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – o valor de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) através da previsão de arrecadação a maior dos recursos do auxílio financeiro emergencial proveniente da Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul conforme Edital SEDAC 04/2021 - código de vinculação 1219 – a se verificar no exercício financeiro corrente;

II – o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) através da previsão de arrecadação a maior dos recursos do auxílio financeiro emergencial proveniente da Secretaria de Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul conforme Edital SEL 004/2021 – código de vinculação 1220 – a se verificar no exercício financeiro corrente;

III – o valor de R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais) através da previsão de arrecadação a maior dos recursos livres – código de vinculação 0001 – a se verificar no exercício financeiro corrente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha**, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

**CÉSAR ULIAN**  
Prefeito Municipal

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Projeto de Lei, anexo, que encaminhamos à nossa Colenda Câmara Municipal, para considerações, apreciação e votação dos Senhores Vereadores, destina-se a criar dotação orçamentária específica para a aplicação de recursos provenientes das secretarias do Estado do Rio Grande do Sul de cultura e esporte e lazer.

Os recursos financeiros provenientes do Estado (R\$ 87.400,00), além dos recursos financeiros próprios (R\$ 38.200,00) serão destinados para o atendimento emergencial aos profissionais, pessoas físicas, da área cultural e do desporto do nosso município que vem sofrendo com a falta de recursos financeiros provocada pela impossibilidade de realizar eventos de natureza cultural ou esportiva devido a Pandemia do Covid-19.

Considerando que a lei orçamentária em vigor não contempla rubrica de despesa vinculada ao código de recurso especificado no texto deste projeto de lei, faz-se necessária a inclusão agora, viabilizado assim, a aplicação desses recursos.

Nessas condições, evidenciadas as razões de interesse público que justificam este projeto de lei, contamos com o aval dessa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.

**CÉSAR ULIAN**  
**Prefeito Municipal**